

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 175/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.003314/2024.49, Parecer Técnico N.º 159/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: JAQUELINE NERIS DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 920.007.032-91
ENDEREÇO: RUA 1 DE MAIO, N.º 63, BAIRRO 1 DE JULHO
MUNICÍPIO: BONFIM – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 60,1451 HECTARES *ls*

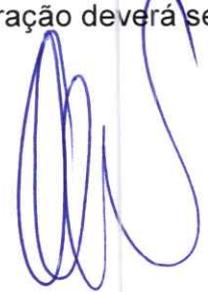
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO DO LUIZ, GLEBA TACUTU, RR-206, REGIÃO DA VILA SÃO FRANCISCO – BONFIM/RR.

VALIDADE: 11/06/2028 *ls*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 11/06/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Condicionante: APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DA FUNAI.

Latitude: 02°47'11,79" N Longitude: 60°06'30,39" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003314/2024.49** / Parecer Técnico Nº:
159/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: 250,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA – ENG. AGRÔNOMO - ART Nº
RR20230130741